



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3126-1054

Avenida Ademar Bornia, 1035 CEP 87113-000

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública

Ofício- 199/2025- SEMUTRANS

Sarandi, 24 de março de 2025

Ao Sr.

FÁBIO DE OLIVEIRA BERNADO

CHEFE DE GABINETE

Em resposta ao ofício nº 451/2025, segue abaixo respostas das indicações:

Indicação nº 97/2025

Indicação nº 96/2025

Indicação nº 95/2025

Indicação nº 93/2025

Indicação nº 88/2025

Indicação nº 87/2025

Requerimento nº 45/2025

Requerimento nº 43/2025

Exma. Sra. Thayná Menegazze Maciel

Vereadora Municipal

Câmara Municipal de Sarandi

A Secretaria SEMUTRANS (Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública) vem respeitosamente responder à **indicação nº 97/2025**, apresentada por Vossa Excelência, através do Ofício nº 30/2025/CMS.

A Guarda Civil Municipal de Sarandi hoje, conta com salário-base no valor de R\$ 4.092,20, em municípios com o mesmo número de habitantes como Apucarana, o salário-base chega ao valor de R\$ 5.847,28, em Arapongas o salário-base pode chegar ao valor de R\$ 6.757,13, em Maringá cidade vizinha a Sarandi o salário-base varia de acordo com a tabela salarial, podendo alcançar o valor de R\$ 7.014,61, nesses Municípios citados como referência, em todos as Guardas Civis Municipais tem plano de carreira e acompanham uma tabela salarial por tempo de serviço havendo variações em salários bases de início de carreira e para os que tem mais tempo de serviço.

Em relação ao julgado do tema 656 de repercussão geral do STF, onde ficou fixada a seguinte tese:

“É constitucional, no âmbito dos municípios, o exercício de ações de segurança urbana pelas Guardas Municipais, inclusive policiamento ostensivo e comunitário, respeitadas as atribuições dos demais órgãos de segurança pública previstos no art. 144 da Constituição Federal e excluída qualquer atividade de polícia judiciária, sendo submetidas ao controle externo da atividade policial pelo Ministério Público, nos termos do artigo 129, inciso VII, da CF. Conforme o art. 144, § 8º, da Constituição Federal, as leis municipais devem observar as normas gerais fixadas pelo Congresso Nacional”.

Essa tese foi aprovada em 20/02/2025, mas não ampliou nem inovou as atribuições das Guardas Civis Municipais, essa tese veio no sentido de fortalecer o respaldo jurídico dos trabalhos que já vinham sendo realizados pelas Guardas Civis Municipais de todo país, no sentido de evitar julgados realizados por outras Instâncias (STJ), declarando Inconstitucionalidade das ações realizadas pelas GCMs.

É notório dizer que as atribuições específicas das Guardas do Brasil inteiro, estão contidas no Art. 5 da Lei 13.022/14, são 18 incisos com as atribuições específicas de Guarda que estão sendo realizadas desde a sua sanção.

A respeito da valorização salarial, está sendo elaborado plano de carreira condizente com as atribuições da GCM de Sarandi, além da elaboração do Estatuto próprio para a Instituição, que recentemente conseguiu incluir o uso da nomenclatura de Polícia Municipal em sua estrutura, ganhando com isso reconhecimento aos serviços prestados para a comunidade Sarandiense.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Letícia Mussio

Coord. Geral de Adm. da Sec.
Municipal de Trânsito, Transporte e
Segurança Pública

Decreto nº 135/2025

Roberto Alexandre Tsutomu Oikawa

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte
e Segurança Pública

Decreto nº 117/2025

Exma. Sra. Thayná Menegazze Maciel

Vereadora Municipal

Câmara Municipal de Sarandi

A Secretaria SEMUTRANS (Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública) vem respeitosamente responder ao **requerimento nº 45/2025**, apresentada por Vossa Excelência, através do Ofício nº 30/2025/CMS.

A Guarda Civil Municipal de Sarandi, já se encontra em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo STF, desde do ano de 2014 quando foi sancionada a Lei 13.022/14, a qual Regulamentou e instituiu as

normas gerais para as guardas municipais, disciplinando o § 8º do art. 144 da Constituição Federal.

Desde de então, passamos pelo curso de Formação e aperfeiçoamento para uso de arma de fogo em 2014, depois de formados seguindo a regulamentação da Lei 13.022/14 mais especificamente em seu Art. 12, Fundamos nosso núcleo de ensino, Autorizados pela Polícia Federal e começamos a formar as turmas que vieram posteriormente de Guardas Municipais de Sarandi e da Região.

Todos os agentes da GCM Sarandi passam por reciclagem anual com carga horária de 80 horas, conforme matriz curricular da SENASP, visando o treinamento continuado, uma das exigências estabelecidas para o convênio com a Polícia Federal, A instituição também é credenciada pela Polícia Federal para Formação e aperfeiçoamento de Guardas Municipais, através do Núcleo de Ensino da Guarda Civil Municipal de Sarandi, que conta com um corpo de instrutores com formação e capacitação técnica especializada em diversas áreas.

vale ressaltar que nossas atribuições específicas estão elencadas no Art. 5 da Lei Federal 13.022/14, as quais vem sendo cumpridas desde a sanção da referida Lei, pela GCM Sarandi e por todas as GCMs do Brasil.

Desde de sua Formação em meados de 2012 a GCM Sarandi atua em conjunto com a Polícia Militar e Polícia Civil e demais órgãos públicos da municipalidade, vez que essa relação de cooperação além de estarem elencadas como atribuições específicas das Guardas conforme Art. 5º da Lei 13.022/14, é de extrema importância para Segurança Pública do Município.

A GCM Sarandi ao longo de sua trajetória se tornou referência na região e no estado do Paraná, seja por suas ações de combate a criminalidade, ou pelas estatísticas, atuando na recuperação de veículos furtados ou roubados, no combate ao tráfico de drogas, no atendimento especializado como exemplo equipe Patrulha Maria da Penha entre tantos outros serviços realizados pela GCM.

A GCM Sarandi é muito bem treinada e equipada, contando com armamentos e equipamentos de primeiro mundo, como Fuzis t4 556 mm, pistolas Glock G45 9 mm, Escopetas Calibre 12 gauge além de equipamentos menos letais, como dispositivos elétricos incapacitantes, Espargidores de pimenta, granadas de gás lacrimogênio dentro outros.

A GCM Sarandi também conta com viaturas modernas equipadas para atender as ocorrências cotidianas, conta com drone para operações onde há aplicabilidade para esse equipamento, no ano de 2024 foram atendidas pela GCM Sarandi cerca de 6600 ocorrências, mais de 290 pessoas detidas, 87 veículos recuperados, mais de 30 pessoas conduzidas por tráfico de drogas, além de vários outros serviços prestados pela Instituição, tudo isso serve como referência para exemplificar o quanto a GCM Sarandi contribui para a segurança Pública Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Letícia Mussio

Coord. Geral de Adm. da Sec.
Municipal de Trânsito, Transporte e
Segurança Pública

Decreto nº 135/2025

Roberto Alexandre Tsutomu Oikawa

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte
e Segurança Pública

Decreto nº 117/2025

Exmo. Sr. Fábio de Souza Siqueira “Fábio Balako”

Vereador Municipal**Câmara Municipal de Sarandi**

A Secretaria SEMUTRANS (Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública) vem respeitosamente responder ao **requerimento nº 43/2025**, apresentada por Vossa Excelência, através do Ofício nº 30/2025/CMS.

Referente ao requerimento supramencionado já há projeto para construção da nova sede da SEMUTRANS e da Guarda Civil Municipal, projeto esse deixado ainda na gestão passada, porém com o anúncio de um novo local para a construção da Sede, deverão ser feitas mudanças neste projeto a fim de, adaptar o projeto existente ao novo local indicado, o qual seria ao lado da Caixa Econômica Federal no centro de Sarandi, onde hoje estão localizadas as residências da Coopar, local esse indicado pelo Prefeito Carlos de Paula Júnior, para se tornar a nova sede da SEMUTRANS E GUARDA CIVIL MUNICIPAL, após ocorrer a desapropriação deste terreno.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Letícia Mussio

Coord. Geral de Adm. da Sec.
Municipal de Trânsito, Transporte e
Segurança Pública

Decreto nº 135/2025

Roberto Alexandre Tsutomu Oikawa

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte
e Segurança Pública

Decreto nº 117/2025

Exmo. Sr. João Francisco do Nascimento “ Bugrão”

Vereador Municipal

Câmara Municipal de Sarandi

A Secretaria SEMUTRANS (Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública) vem respeitosamente responder à **indicação nº 96/2025**, apresentada por Vossa Excelência, através do Ofício nº 30/2025/CMS.

Informamos que, estamos em parceria com a secretaria de Urbanismo para a realização de alguns pedidos, mas dependemos da licitação de materiais que não temos no momento, assim que tudo estiver certo realizaremos tais solicitações.

Agradecemos a confiança depositada em nossa administração e informamos que as indicações apresentadas estão sendo analisadas e serão objeto de estudo e avaliação por nossa equipe técnica.

As medidas necessárias para o atendimento das indicações apresentadas serão tomadas no prazo mais breve possível, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Letícia Mussio

Coord. Geral de Adm. da Sec.
Municipal de Trânsito, Transporte e
Segurança Pública

Decreto nº 135/2025

Roberto Alexandre Tsutomu Oikawa

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte
e Segurança Pública

Decreto nº 117/2025

Exmo. Sr. Gilberto Messias de Pinas “Gil”

Vereador Municipal

Câmara Municipal de Sarandi

A Secretaria SEMUTRANS (Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública) vem respeitosamente responder à **indicação nº 95/2025**, apresentada por Vossa Excelência, através do Ofício nº 30/2025/CMS.

Comunicamos que não possuímos material suficiente para a instalação de novas lombadas “quebramolas”. No entanto, já estamos iniciando um novo processo de licitação para assegurar o atendimento a todos. Também informo que esta solicitação foi enviada ao nosso engenheiro, que após a aprovação dele, o pedido será incorporado ao nosso calendário e executado assim que houver material disponível.

Agradecemos a confiança depositada em nossa administração e informamos que as indicações apresentadas estão sendo analisadas e serão objeto de estudo e avaliação por nossa equipe técnica.

As medidas necessárias para o atendimento das indicações apresentadas serão tomadas no prazo mais breve possível, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Letícia Mussio

Coord. Geral de Adm. da Sec.
Municipal de Trânsito, Transporte e
Segurança Pública

Decreto nº 135/2025

Roberto Alexandre Tsutomu Oikawa

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte
e Segurança Pública

Decreto nº 117/2025

Exmo. Sr. Gilberto de Sousa Marques “Gilberto da Águas”

Vereador Municipal

Câmara Municipal de Sarandi

A Secretaria SEMUTRANS (Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública) vem respeitosamente responder à **indicação nº 93/2025**, apresentada por Vossa Excelência, através do Ofício nº 30/2025/CMS.

Comunicamos que não possuímos material suficiente para a instalação de novas lombadas “quebramolas”. No entanto, já estamos iniciando um novo processo de licitação para assegurar o atendimento a todos. Também informo que esta solicitação foi enviada ao nosso engenheiro, que após a aprovação dele, o pedido será incorporado ao nosso calendário e executado assim que houver material disponível.

Agradecemos a confiança depositada em nossa administração e informamos que as indicações apresentadas estão sendo analisadas e serão objeto de estudo e avaliação por nossa equipe técnica.

As medidas necessárias para o atendimento das indicações apresentadas serão tomadas no prazo mais breve possível, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Letícia Mussio

Coord. Geral de Adm. da Sec.
Municipal de Trânsito, Transporte e
Segurança Pública

Decreto nº 135/2025

Roberto Alexandre Tsutomu Oikawa

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte
e Segurança Pública

Decreto nº 117/2025

Exmo. Sr. Aparecido Bianco “Bianco”

Vereador Municipal

Câmara Municipal de Sarandi

A Secretaria SEMUTRANS (Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública) vem respeitosamente responder à **indicação nº 88/2025**, apresentada por Vossa Excelência, através do Ofício nº 30/2025/CMS.

Comunicamos que não possuímos material suficiente para a instalação de novas lombadas “quebramolas”. No entanto, já estamos iniciando um novo processo de licitação para assegurar o atendimento a todos. Também informo que esta solicitação foi enviada ao nosso engenheiro, que após a aprovação dele, o pedido será incorporado ao nosso calendário e executado assim que houver material disponível.

Agradecemos a confiança depositada em nossa administração e informamos que as indicações apresentadas estão sendo analisadas e serão objeto de estudo e avaliação por nossa equipe técnica.

As medidas necessárias para o atendimento das indicações apresentadas serão tomadas no prazo mais breve possível, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Letícia Mussio
Coord. Geral de Adm. da Sec.
Municipal de Trânsito,
Transporte e Segurança Pública

Decreto nº 135/2025

Roberto Alexandre Tsutomu
Oikawa

Secretário Municipal de Trânsito,
Transporte e Segurança Pública

Decreto nº 117/2025

Exmo. Sr. Aparecido Bianco “Bianco”

Vereador Municipal

Câmara Municipal de Sarandi

A Secretaria SEMUTRANS (Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública) vem respeitosamente responder à **indicação nº 87/2025**, apresentada por Vossa Excelência, através do Ofício nº 30/2025/CMS.

Informamos que será repassada a solicitação de semáforo para nosso engenheiro que irá no endereço verificar, a solicitação de revitalização será realizada o mais breve possível.

Agradecemos a confiança depositada em nossa administração e informamos que as indicações apresentadas estão sendo analisadas e serão objeto de estudo e avaliação por nossa equipe técnica.

As medidas necessárias para o atendimento das indicações apresentadas serão tomadas no prazo mais breve possível, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Letícia Mussio
Coord. Geral de Adm. da Sec.
Municipal de Trânsito,
Transporte e Segurança Pública

Decreto nº 135/2025

Roberto Alexandre Tsutomu
Oikawa

Secretário Municipal de Trânsito,
Transporte e Segurança Pública

Decreto nº 117/2025



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Mussio, Coord. (a) Geral da Adm. da Sec. Trânsito, Trans. e Seg. Pública**, em 25/03/2025, às 07:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Alexandre Tsutomu Oikawa, Secretário Municipal De Trânsito, Transporte e Segurança Pública**, em 25/03/2025, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0019931** e o código CRC **061D766A**.

Processo 01.04.001200/2025-88